DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.952, DE 03 DE AGOSTO DE 2.022

"Dispõe sobre abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial. "

MARIA DA PENHA AGAZZI FUMAGALLI, Prefeita do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. - Fica transposto no orçamento vigente, Créditos Adicionais Suplementares o valor de R$ 180.154,27 (Cento e oitenta mil e cento e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos) observando as classificações institucional, funcional, programática e econômica, nos termos do inciso III, do artigo 8º., da Lei Municipal nº. 2.430, de 09 de dezembro de 2.021, conforme segue:

625-15.02.06.153.0029.2.021.449052.01.1100000.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 500,00
576-14.01.27.122.0027.2.089.339039.01.1100000.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 10.000,00
617-15.02.06.153.0029.2.020.339008.01.1100000.	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	R$ 436,32
587-15.01.06.122.0028.2.017.339008.01.1100000.	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	R$ 1.389,71
588-15.01.06.122.0028.2.017.339046.01.1100000.	AUXÍLIO - TRANSPORTE	R$ 748,00
570-14.01.27.122.0027.2.088.339008.01.1100000.	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	R$ 535,79
518-11.01.04.122.0023.2.008.339008.01.1100000.	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	R$ 992,16
21-02.01.02.122.0003.2.002.339046.01.1100000.	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 136,00
320-06.01.04.126.0014.2.074.339040.01.1100000.	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R$ 17.500,00
285-05.01.04.123.0013.2.013.339040.01.1100000.	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R$ 10.000,00
320-06.01.04.126.0014.2.074.339040.01.1100000.	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R$ 36.616,29
545-12.01.24.131.0025.2.010.339049.01.1100000.	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R$ 1.000,00
545-12.01.24.131.0025.2.010.339049.01.1100000.	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R$ 1.000,00
545-12.01.24.131.0025.2.010.339049.01.1100000.	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R$ 1.000,00
545-12.01.24.131.0025.2.010.339049.01.1100000.	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R$ 1.000,00
283-05.01.04.123.0013.2.013.339039.01.1100000.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.300,00
314-06.01.04.122.0014.2.007.339039.01.1100000.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 4.000,00
283-05.01.04.123.0013.2.013.339039.01.1100000.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 62.000,00
283-05.01.04.123.0013.2.013.339039.01.1100000.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 30.000,00
TOTAL		**R$ 180.154,27**

Art. 2º. - O recurso necessário para a execução do disposto no artigo anterior decorrerá da anulação no valor de R$ 180.154,27 (Cento e oitenta mil e cento e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos) das seguintes dotações observando as classificações institucional, funcional, programática e econômica, conforme segue:

594-15.01.06.122.0028.2.018.449052.01.1100000.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 500,00
573-14.01.27.122.0027.2.089.339030.01.1100000.	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00
622-15.02.06.153.0029.2.021.339036.01.1100000.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 436,32

614-15.02.06.153.0029.2.020.319013.01.1100000.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 1.389,71
591-15.01.06.122.0028.2.018.339033.01.1100000.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 748,00
574-14.01.27.122.0027.2.089.339033.01.1100000.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 535,79
521-11.01.04.122.0023.2.009.339014.01.1100000.	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	R$ 992,16
25-02.01.02.122.0003.2.003.339033.01.1100000.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 136,00
322-06.01.04.451.0014.1.001.449051.01.1100000.	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 17.500,00
322-06.01.04.451.0014.1.001.449051.01.1100000.	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 10.000,00
315-06.01.04.122.0014.2.007.339040.01.1100000.	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R$ 36.616,29
536-12.01.04.122.0025.2.011.339039.01.1100000.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000,00
542-12.01.24.131.0025.2.010.319016.01.1100000.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.000,00
535-12.01.04.122.0025.2.011.339036.01.1100000.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1.000,00
534-12.01.04.122.0025.2.011.339033.01.1100000.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 1.000,00
363-07.01.15.451.0015.2.080.339030.01.1100000.	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.300,00
319-06.01.04.126.0014.2.074.339039.01.1100000.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 4.000,00
296-05.01.04.125.0013.2.016.449052.01.1000055.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 62.000,00
284-05.01.04.123.0013.2.013.339039.01.1400000.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 30.000,00
TOTAL		**R$ 180.154,27**

Art. 3º. - Fica transferido no orçamento vigente, Créditos Adicionais Suplementares o valor de R$ 108.864,11 (Cento e oito reais e oitocentos e sessenta e quatro reais e onze centavos) observando as classificações institucional, funcional, programática e econômica, nos termos do inciso I, do artigo 9º., da Lei Municipal nº. 2.430, de 09 de dezembro de 2.021, conforme segue:

449-09.03.10.302.0020.2.050.319094.01.3100000.	INDNIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 13.413,24
417-09.02.10.301.0019.2.044.319094.01.3100000.	INDNIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 26.168,88
375-08.01.15.452.0017.2.082.319094.01.1100000.	INDNIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 2.880,52
37-03.01.08.122.0004.2.022.319094.01.5100000.	INDNIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 3.976,94
306-06.01.04.122.0014.2.006.319094.01.1100000.	INDNIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 7.285,38
210-04.02.12.365.0009.2.068.319094.02.2710000.	INDNIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 18.200,01
183-04.02.12.365.0009.2.014.319094.02.2720000.	INDNIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 9.126,76
473-09.04.10.304.0021.2.054.319011.01.3100000.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.027,12
448-09.03.10.302.0020.2.050.319016.01.3100000.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 9.793,97
416-09.02.10.301.0019.2.044.319016.01.3100000.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 10.781,43
473-09.04.10.304.0021.2.054.319011.01.3100000.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 216,05
473-09.04.10.304.0021.2.054.319011.01.3100000.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 263,81
613-15.02.06.153.0029.2.020.319011.01.1100000.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 5.364,71
374-08.01.15.452.0017.2.082.319016.01.1100000.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 106,18
260-04.03.13.392.0012.2.076.319016.01.1100000.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 259,11
TOTAL		**R$ 108.864,11**

Art. 4º. - O recurso necessário para a execução do disposto no artigo anterior decorrerá da anulação no valor de R$ 108.864,11 (Cento e oito reais e oitocentos e sessenta e quatro reais e onze centavos) das seguintes dotações observando as classificações institucional, funcional, programática e econômica, conforme segue:

450-09.03.10.302.0020.2.050.319113.01.3100000.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 13.413,24
418-09.02.10.301.0019.2.044.319113.01.3100000.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 26.168,88
378-08.01.15.452.0017.2.082.339049.01.1100000.	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R$ 2.880,52
38-03.01.08.122.0004.2.022.319113.01.5100000.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 3.976,94
308-06.01.04.122.0014.2.006.339008.01.1100000.	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	R$ 7.285,38
184-04.02.12.365.0009.2.014.319113.02.2720000.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 18.200,01
184-04.02.12.365.0009.2.014.319113.02.2720000.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 9.126,76
478-09.04.10.304.0021.2.054.319113.01.3100000.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 1.027,12
419-09.02.10.301.0019.2.044.339008.01.3100000.	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	R$ 9.793,97
419-09.02.10.301.0019.2.044.339008.01.3100000.	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	R$ 10.781,43
405-09.01.10.122.0018.2.041.449052.01.3100000.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 216,05
390-09.01.10.122.0018.2.040.319016.01.3100000.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 263,81
614-15.02.06.153.0029.2.020.319013.01.1100000.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 5.364,71
371-08.01.15.452.0017.2.082.319005.01.1100000.	OUTRAS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	R$ 106,18
156-04.01.12.122.0008.2.063.319094.01.1100000.	INDNIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 259,11
TOTAL		**R$ 108.864,11**

Art. 5º. - Fica criado no orçamento vigente, Créditos Adicionais, provenientes do excesso de arrecadação, no valor de R$ 2.356.792,63 (Dois milhões e trezentos e cinquenta e seis mil e setecentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos) observando as classificações institucional, funcional, programática e econômica, nos termos do inciso III, do artigo 9º., da Lei Municipal nº. 2.430, de 09 de dezembro de 2.021, conforme segue:

437-09.02.10.301.0019.2.045.339039.05.3010000.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 666.540,49
437-09.02.10.301.0019.2.045.339039.05.3010000.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.482.844,85
650-09.04.10.304.0021.2.055.339039.02.3000034.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 50.000,00
440-09.02.10.301.0019.2.045.449052.01.3010000.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 157.407,29
TOTAL		**R$ 2.356.792,63**

Art. 6º. - Fica transferido no orçamento vigente, Créditos Adicionais Suplementares no valor de R$ 1.168.912,72 (Hum milhão e cento e sessenta e oito mil e novecentos e doze reais e setenta e dois centavos) observando as classificações institucional, funcional, programática e econômica, nos termos do inciso IV, do artigo 9º., da Lei Municipal nº. 2.430, de 09 de dezembro de 2.021, conforme segue:

173-04.02.12.306.0011.2.039.339030.01.1100000.	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 8.000,00
173-04.02.12.306.0011.2.039.339030.01.1100000.	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 6.000,00
175-04.02.12.306.0011.2.039.339039.05.2820000.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 13.000,00
174-04.02.12.306.0011.2.039.339030.05.2430000.	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.000,00
394-09.01.10.122.0018.2.040.339046.01.3100000.	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 704,00

393-09.01.10.122.0018.2.040.339008.01.3100000.	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	R$ 32,19
437-09.02.10.301.0019.2.045.339039.05.3010000.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 17.091,92
72-03.02.08.243.0007.2.025.339008.01.5100000.	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	R$ 1.847,24
39-03.01.08.122.0004.2.022.339046.01.5100000.	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 34,00
30-03.01.04.122.0004.2.022.339008.01.5100000.	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	R$ 1.505,37
264-04.03.13.392.0012.2.076.339046.01.1100000.	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 148,00
218-04.02.12.365.0009.2.069.339008.02.2730000.	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	R$ 12.794,00
163-04.01.12.122.0008.2.064.339039.01.2100000.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000,00
464-09.03.10.302.0020.2.051.339039.01.3100000.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 398.000,00
464-09.03.10.302.0020.2.051.339039.01.3100000.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 680.000,00
50-03.01.08.122.0004.2.023.339039.01.5100000.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.100,00
406-09.01.10.303.0018.2.042.339030.01.3100000.	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00
143-03.02.08.244.0006.2.034.339039.01.5100000.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.000,00
112-03.02.08.244.0005.2.030.339039.01.5100000.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.000,00
50-03.01.08.122.0004.2.023.339039.01.5100000.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.000,00
148-03.02.08.244.0006.2.034.339093.05.5000094.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 900,00
118-03.02.08.244.0005.2.030.339093.05.5000057.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 3.756,00
TOTAL		**R$ 1.168.912,72**

Art. 7º. - O recurso necessário para a execução do disposto no artigo anterior decorrerá da anulação no valor de 1.168.912,72 (Hum milhão e cento e sessenta e oito mil e novecentos e doze reais e setenta e dois centavos) das seguintes dotações observando as classificações institucional, funcional, programática e econômica, conforme segue:

156-04.01.12.122.0008.2.063.319094.01.1100000.	INDNIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 8.000,00
153-04.01.12.122.0008.2.063.319011.01.1100000.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 6.000,00
682-04.02.12.361.0031.2.099.339032.05.2820000.	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 13.000,00
166-04.01.12.122.0008.2.064.339093.05.2880000.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 2.000,00
390-09.01.10.122.0018.2.040.319016.01.3100000.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 704,00
390-09.01.10.122.0018.2.040.319016.01.3100000.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 32,19
430-09.02.10.301.0019.2.045.339030.05.3010000.	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 17.091,92
89-03.02.08.243.0007.2.026.449052.01.5100000.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.847,24
89-03.02.08.243.0007.2.026.449052.01.5100000.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 34,00
105-03.02.08.244.0005.2.030.339030.01.5100000.	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.505,37
156-04.01.12.122.0008.2.063.319094.01.1100000.	INDNIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 148,00
220-04.02.12.365.0009.2.069.339039.02.2730000.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 12.794,00
168-04.01.12.122.0008.2.064.449052.01.2100000.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 5.000,00
606-15.01.26.453.0028.2.019.339039.03.4500000.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 398.000,00
600-15.01.26.453.0028.2.019.339030.03.4500000.	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 680.000,00
75-03.02.08.243.0007.2.026.339030.01.5100000.	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.100,00
396-09.01.10.122.0018.2.041.339030.01.3100000.	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00

53-03.01.08.122.0004.2.023.339048.01.5100000.	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R$ 2.000,00
53-03.01.08.122.0004.2.023.339048.01.5100000.	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R$ 2.000,00
53-03.01.08.122.0004.2.023.339048.01.5100000.	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R$ 2.000,00
142-03.02.08.244.0006.2.034.339036.05.5000094.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 900,00
111-03.02.08.244.0005.2.030.339036.05.5000057.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 3.756,00
TOTAL		**R$ 1.168.912,72**

Art. 8º. - Ficam alterados, em igual valor os anexos 2 e 3 da Lei Municipal nº. 2.416 de 21 de outubro de 2021 – Plano Plurianual e da Lei nº 2.417 de 22 de outubro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Municipal nº 2.430 de 09 de dezembro de 2021 – Lei do Orçamento Anual (LOA).

Art. 9º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 03 de agosto de 2.022 – 58º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Maria da Penha Agazzi Fumagalli
Prefeita Municipal

PA: 16/2022
Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.